

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas – Processo Administrativo

104007/2025.

2. Área requisitante

Seção de Cerimonial do TCE-PI.

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

Considerando a comemoração dos 126 anos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e a realização da “III Conferência Diálogos com o Futuro”, no período de 28 a 29 de julho do corrente ano que contará com a presença de renomados, palestrantes, de níveis nacional e internacional, autoridades da área jurídica e do controle externo, dentre outras.

Considerando que os palestrantes não serão remunerados pelos serviços prestados e com o intuito de assegurar-lhes a devida recepção, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí arcará com as despesas de hospedagem e alimentação.

Nesta oportunidade, salientamos que o citado almoço de caráter técnico, servirá como atividade social de encerramento da Conferência acima citada, razão pela qual gostaríamos de sugerir que o mesmo, seja realizado em restaurante do próprio hotel em que a maioria dos nossos convidados, de outros estados e países, estejam hospedados. Nossa sugestão é justificada pelo fato de apreendermos tempo e evitarmos deslocamentos desnecessários, considerando que tais convidados retornarão às suas cidades originárias, deslocando-se da sua hospedagem diretamente para o aeroporto.

Portanto, para atendimento da demanda exposto acima, necessita-se realizar a contratação objeto deste ETP.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa foi baseada na solicitação da Seção de Cerimonial junto com a Chefia de Gabinete da Presidência, em que esta expôs as razões pelas quais necessita de contratação de almoço em restaurante para palestrantes, autoridades, membros e convidados. Além disto, o setor requereu especificações mínimas, para atendimento da demanda.

O setor solicitou almoço em restaurante, para 50 pessoas, com as especificações a serem descritas no Termo de Referência.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A escolha da solução considerou o **valor unitário do objeto e quantidade a ser adquirida**.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Pretende-se auxiliar nas comemorações e eventos institucionais realizados e/ou apoiados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, considerando a função executada frequentemente pelo setor.

Almoços para os palestrantes, autoridades, membros que irão participar da “III Conferência Diálogos com o Futuro”, no período de 28 a 29 de julho de 2025, autoridades de outros estados e até mesmo de outros países.

Será observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6º edição, no que couber nesta contratação.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Foram levantadas as seguintes soluções:

Solução 1: Aderir uma ARP.

Solução 2: Realizar um pregão eletrônico.

Solução 3: Realizar uma licitação, para formar uma Ata de Registro de Preços – ARP.

Solução 4: Realizar uma dispensa de licitação.

O objeto a ser adquirido é comum e de acesso específico. Além disso, o setor requisitante não fez muitas exigências, colocando especificações usuais de mercado.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Considerando a Pesquisa Preliminar de Preços feita pela Seção de Cerimonial, estima-se o gasto de aproximadamente **R\$ 11.963,50**.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Eis que se trata de fornecimento de pronta entrega, não há grandes dificuldades quanto à fiscalização da execução do objeto.

Eixo 3 – Da solução:

11. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

A solução adotada é a Dispensa de Licitação.

Razões para a escolha apontada acima:

Haja vista, ser a contratação de poucos itens, pondera-se por adotar a Solução 4, ou seja, realizar a dispensa de licitação.

Justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação, considerando a agilidade e a vantajosidade para este Tribunal.

Justifica-se ainda, que a comemoração do aniversário de 126 anos do TCE-PI será nos dias 28 e 29 de julho de 2025, não havendo tempo hábil para abertura e conclusão de um pregão eletrônico.

A vantajosidade econômica é demonstrada na pesquisa de preço anexada ao processo desta contratação.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica.

13. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

[X] é viável

[] não é viável

14. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011?

ETP não-sigiloso.



Documento assinado eletronicamente por **PERPETUA MARY NEIVA SANTOS MADEIRA MOURA**, **Chefe de Seção**, em 18/07/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288229** e o código CRC **38A5FBFC**.

Referência: Processo nº 104007/2025

SEI nº 0288229

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br